



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL

Termo Aditivo

TRE/MS

Termo de Alteração Contratual nº 002/2018

Livro nº 2 – Fl. 011

Data: 30/01/2018

*1º Termo de Alteração ao Contrato nº 131/2017, de prestação de serviços de terceirizados de limpeza, asseio e conservação, decorrente do Pregão Eletrônico nº 38/2017, que entre si celebram a União, representada neste ato pelo Tribunal Regional Eleitoral/MS e a empresa **PGA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI EPP**.*

*Pelo presente instrumento a União, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL**, CNPJ. n. 03.883.929/0001-02, representado neste ato por sua Diretora-Geral, **Letânia Ferraz de Brito Coutinho**, brasileira, servidora pública federal, casada, portadora da C.I n. 801.651 SSP/MS e do CPF n. 473.296.451-68, residente em Campo Grande-MS, doravante denominado Contratante, e a empresa **PGA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ n. 14.846.479/0001-96, estabelecida na Avenida Bandeirantes, nº 440, Bairro Amambai, na cidade de Campo Grande/MS, CEP: 79.005-670, telefone: (67) 3043-6701 / (67) 3382-0005, e-mail: licitacao@brilharmms.com.br, representada neste ato por **Maria Sônia Alonso Alves Pereira**, brasileira, viuva, diretora, portadora da Carteira de Identidade n. 440203 SSP/MS, CPF n. 446.021.541-15, doravante denominado Contratado, resolvem **ALTERAR o CONTRATO Nº 131/2017**, vinculado ao Processo Administrativo SEI 0008567-44.2017.6.12.8000 - **Pregão Eletrônico nº 38/2017**, regendo-se pela legislação vigente e, principalmente, pelas disposições do Decreto n. 2.271/97, da Resolução n. 23.234/2010-TSE, de 25.03.2010, e da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:*

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Contrato tem por objeto o **acréscimo temporário de 2 (dois) postos de trabalho de agente de asseio e conservação de 30 horas semanais e 2 (dois) postos de trabalho de 24 horas semanais**, com vistas à prestação de serviços continuados de apoio administrativo na área de **limpeza predial**, nas dependências

do Posto de Atendimento Eleitoral localizado n prédio do **Memorial da Cultura**, até o encerramento do cadastramento eleitoral.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. O item 10.1. da Cláusula Décima - Do Preço fica acrescido do item 10.1.1., com a seguinte redação:

*10.1.1. Com o 1º Termo de Alteração, fica acrescido 2 (dois) postos de trabalho de agente de asseio e conservação de 30 horas semanais e 2 (dois) postos de trabalho de 24 horas semanais, pelo período de 1º de fevereiro de 2018 a 10 de maio de 2018, passando o **valor total do Contrato**, para a execução de todos os serviços indicados no objeto contratual para de **R\$ 1.807.340,22 (um milhão, oitocentos e sete mil trezentos e quarenta reais e vinte e dois centavos)**, conforme detalhamento abaixo:*

Item	CATEGORIA FUNCIONAL	Local de Prestação dos Serviços/Carga Horária	Quantidade de Postos	Valor unitário mensal (R\$)	Valor total mensal (R\$)	Valor Total Global (R\$) período de 1º/02 a 10/05/2018
1	Apoio Administrativo na área de Limpeza Predial	Campo Grande/MS	-	-	-	-
c.1	Agente de Asseio e Conservação	24 horas - pelo período de 1º/02 a 10/05/2018	2	1.618,47	3.236,94	5.394,91
e.	Agente de Asseio e Conservação	30 horas - pelo período de 1º/02 a 10/05/2018	2	1.890,58	3781,16	6.301,94
	Valor Total Postos de Trabalho					23.393,70

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

3.1. Ficam mantidas as demais cláusulas do Contrato Original.

E, por assim terem convencionado, aceito e declarado, lavrou-se o presente Termo, para os devidos efeitos legais, que vai assinado pelos contratantes.

Campo Grande, 30 de janeiro de 2018.

Letânia Ferraz de Brito Coutinho
Diretora-Geral do TRE/MS

Maria Sônia Alonso Alves Pereira
Representante legal da empresa
PGA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI - EPP



Documento assinado eletronicamente por **Maria Sonia Alonso Alves Pereira, Usuário Externo**, em 01/02/2018, às 14:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LETÂNIA FERRAZ DE BRITO COUTINHO, Diretor(a)-Geral**, em 01/02/2018, às 16:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-ms.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0408679** e o código CRC **237A79D9**.

0008567-44.2017.6.12.8000

0408679v3